PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025.

Assunto: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

Projeto de Lei n°:22/2025 que dispõe sobre o reajuste do piso de vencimento dos servidores públicos municipais do Município de Sarzedo, estabelecendo o valor de R$ 1.718,00 (mil setecentos e dezoito reais) como piso do vencimento dos servidores enquadrados nos símbolos de vencimento P1 a P22.

A proposta tem forte impacto social, pois busca reduzir disparidades regionais de renda, elevando o poder de compra das famílias e, consequentemente, contribuindo para o crescimento econômico e melhoria nas condições de vida e sociabilidade da população.

Lido em Plenário no dia 27 de março de 2025, durante a 6ª Reunião Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, o projeto foi remetido à Sala das Comissões para análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem como finalidade a implementação de um reajuste que estabeleça o valor de R$ 1.718,00 como piso de vencimento dos servidores públicos municipais, enquadrados nos símbolos de vencimento P1 a P22, da administração direta e indireta do Município de Sarzedo. Este reajuste, além de promover a valorização do funcionalismo público, busca reduzir as disparidades regionais de renda, elevando o poder de compra dos servidores e, por conseguinte, estimulando o consumo e impulsionando a dinâmica econômica local.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

A implementação do reajuste salarial para os servidores municipais, fixando o piso em R$ 1.718,00, tem impacto direto na elevação do poder de compra dos trabalhadores, o que resulta em uma maior circulação de recursos na economia local. Esse aumento estimula o comércio e os serviços, gerando um ciclo virtuoso de crescimento econômico e melhoria nas condições de vida da população.

O estudo de impacto financeiro que acompanha o projeto de lei demonstrou que o reajuste do piso para R$ 1.718,00 é compatível com a capacidade orçamentária do Município de Sarzedo conforme declarações devidamente assinadas pelo Secretário Municipal de Fazenda que estão anexadas ao projeto de lei. Essa adequação orçamentária reforça o compromisso da proposta com os princípios da eficiência administrativa e do equilíbrio fiscal.

Conforme o Ofício n° 135/2025, apresentado no dia 04/04/2025, de autoria do Poder Executivo, informa-se a correção do valor anteriormente mencionado, que era de R$ 1.709,00 (mil setecentos e nove reais), para o valor correto de R$ 1.718,00 (mil setecentos e dezoito reais), sendo necessário desconsiderar a emenda 01 anteriormente apresentada.

3. CONCLUSÃO

Este parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 22/2025, que dispõe sobre o reajuste do piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Sarzedo, fixando o valor de R$ 1.718,00 para os servidores enquadrados nos símbolos de vencimento P1 a P22, demonstra sólida fundamentação jurídica e ampla compatibilidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 08 de abril de 2025.

Rafael Souza Parreira dos Chagas
Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Sara Paula do Nascimento Campos
Membra da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br